

**Avaliação e compra de bens na Administração Pública: uma realidade multiprofissional**  
**Valuation and purchase of goods in Public Administration: a multiprofessional reality**  
**Valoración y compra de bienes en la Administración Pública: una realidad**  
**multiprofesional**

Recebido: 27/05/2020 | Revisado: 22/06/2020 | Aceito: 24/06/2020 | Publicado: 06/07/2020

**Vangelina Lins Melo**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7862-3724>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: vanjalins@yahoo.com.br

**Selma Petra Chaves Sá**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9878-7179>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: selmapetrasa@gmail.com

**Kyra Vianna Alóchio**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1470-5688>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: kyalochio@gmail.com

**Bárbara Pompeu Christovam**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9135-8379>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: barbarachristovam@id.uff.br

**Josélia Braz dos Santos Ferreira**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7695-8598>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: joseliabraz42@yahoo.com.br

**Margarete Tereza Machado Ulrichsen Sardinha**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5706-4281>

Universidade Salgado de Oliveira, Brasil

E-mail: margotereza@hotmail.com

## Resumo

Trata-se de uma experiência relacionada à aquisição de bens na Administração Pública, e o seu objetivo é demonstrar o processo de compras de bens públicos por Adesão à Ata de Registro de Preços/“Carona” e as avaliações dos produtos adquiridos. O método de pesquisa utilizado foi descritivo/exploratório com abordagem qualitativa, definido como relato de experiência, ocorrida no Restaurante Universitário Federal, em Niterói - Rio de Janeiro, Brasil, em novembro/2017 a abril/2018. Observou-se a necessidade de substituir quatro caldeirões industriais, uma vez que os existentes na unidade apresentavam risco à segurança dos trabalhadores, tendo sido eleita a “Carona” pela celeridade “prometida” por este procedimento de licitar e a necessidade urgente da aquisição. No entanto, no ato da entrega dos bens o profissional nutricionista constatou a não conformidade dos equipamentos, culminando com sua devolução, sendo concedida a empresa o direito de ampla defesa e de manifestação de interesse em sanar o problema, sendo firmado o compromisso de refazer os equipamentos, conforme o descritivo do Edital. A instalação definitiva dos caldeirões demorou mais de cinco meses, acarretando frustração da celeridade da “Carona” devida a inadimplência contratual do licitante. As Compras Públicas englobam uma realidade multiprofissional e envolve amplamente a área da saúde, ainda que esta experiência tenha sido realizada no setor de nutrição. Com este relato pretende-se oferecer subsídios para novos estudos, e proporcionar a reflexão de demais profissionais, quanto à necessidade de efetivação de competências para atuar em contratos públicos.

**Palavras-chave:** Administração pública; Proposta de concorrência; Compras em grupo; Setor público.

## Abstract

It is an experience related to the acquisition of goods in the Public Administration, and its objective is to demonstrate the process of purchasing public goods through Adherence to the Price Registration Act / “Carona” and the evaluations of the products purchased. The research method used was descriptive/exploratory with a qualitative approach, defined as an experience report, that took place at Federal University Restaurant, in Niterói - Rio de Janeiro, Brazil, from November/2017 to April/2018. It pointed out the need to replace four industrial cauldrons, since those existing in the unit presented a risk to the safety of workers, having been chosen the “Carona” due to the “promised” speed for this bidding procedure and the urgent need for acquisition. However, upon delivery of the goods, the nutritionist found the equipment to be non-conforming, culminating in its return, and the company was granted

the right to ample defense and expression of interest in solving the problem, and a commitment was made to redo the equipment, as described on the Edict. The final installation of the cauldrons took more than five months, causing frustration with the speed of the "Carona" due to the contractual default of bidder. Public Procurement encompasses a multiprofessional reality and broadly involves the health area, even though this experience has been carried out in the nutrition sector. This report intends to offer subsidies for new studies, and provide reflection of other professionals, regarding the need for effective skills to act in public contracts.

**Keywords:** Public administration; Competitive bidding; Group purchasing; Public sector.

### **Resumen**

Es una experiencia relacionada con la adquisición de bienes en la Administración Pública, que tiene como objetivo demostrar el proceso de compra de bienes públicos a través de la Adhesión a la Ley de Registro de Precios / "Carona" y las evaluaciones de los productos comprados. El método de investigación utilizado fue descriptivo/exploratorio con un enfoque cualitativo, definido como un informe de experiencia, que tuvo lugar en el Restaurante de la Universidad Federal, en Niterói - Río de Janeiro, Brasil, desde noviembre/2017 hasta abril/2018. Era necesario reemplazar cuatro calderos industriales, ya que los que existían en la unidad presentaban un riesgo para la seguridad de los trabajadores, habiendo sido elegidos "Carona" debido a la velocidad "prometida" para este procedimiento de licitación y la urgente necesidad de adquisición. Sin embargo, al momento de la entrega de los productos, el nutricionista descubrió que el equipo no era conforme, lo que culminó con su devolución, la compañía se le otorgó el derecho a una amplia defensa y expresión de interés para resolver el problema, y se comprometió a rehacer equipo, como se describe en el Aviso. La instalación final de los calderos tomó más de cinco meses, lo que causó frustración con la velocidad de la "Carona" debido al incumplimiento contractual del licitador. La contratación pública abarca una realidad multiprofesional e involucra ampliamente al área de la salud, a pesar de que esta experiencia se ha llevado a cabo en el sector de la nutrición. Este informe tiene la intención de ofrecer subsidios para nuevos estudios y proporcionar una reflexión para otros profesionales sobre la necesidad de habilidades efectivas para actuar en la contratación pública.

**Palabras clave:** Administración pública; Propuestas de licitación; Adquisición en grupo; Sector público.

## 1. Introdução

É notório que no campo de aquisição de bens na Administração Pública, as compras públicas englobam uma realidade multiprofissional, considerando-se uma prática comum em hospitais, centros de saúde e demais instituições públicas, sendo responsabilidade do profissional de cada área em solicitar, avaliar e adquirir os materiais recebidos. Desta forma, a exemplo deste desempenho, encontram-se entre outros profissionais, os nutricionistas, os enfermeiros e os farmacêuticos, em suas práticas, atuando em Comissão de Compras de bens inerentes em suas respectivas funções (Secaf, 1976).

Já no âmbito do serviço público, os bens a serem adquiridos e os serviços a serem contratados, devem ser precedidos de um processo de escolha de licitar que melhor atenda aos interesses da Administração Pública, considerando a especificidade do objeto (o bem a ser adquirido ou o serviço a ser contratado). Segundo a Constituição Federal de 1988, institui no *caput* do art. 37, inciso XXI o princípio do dever de licitar pela Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes, cabendo a Administração observar a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos (LLC), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos para compras, alienações, serviços e contratação de obras, com o intuito de garantir igualdade de condições a todos os concorrentes e a escolha da proposta mais vantajosa ao poder público (Bins, 2010).

Quanto à obrigatoriedade de licitar, inicialmente o Manual de Compras Direta do Tribunal de Contas da União (TCU) fez referência à exceção a esta regra, contida na seguinte redação: “ressalvados os casos especificados na legislação” permitindo assim, uma “brecha” para a contratação de forma direta, desde que o caso esteja previsto na Lei 8.666/93, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível. Essa possibilidade de dispensa de licitação ficou conhecida, também, como “carona” justamente por traduzir “a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos” (Fernandes, 2008).

Surge então, nesse cenário à figura do “carona” introduzida no ordenamento jurídico pelo Decreto Federal nº 3.931/0. Assim, no âmbito doutrinário e jurisprudencial, há uma série de polêmicas conduzidas por diversos autores, uns favoráveis a adesão à ata de registro de preços e outros em oposição a esta alegando ser a “carona” inconstitucional, ferindo os princípios da isonomia, legalidade, moralidade, probidade administrativa, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório (Dorella & Soares, 2013).

Em contra partida, autores como Neri (2013), reconhecem que a “Carona” ou Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) contempla o princípio da eficiência administrativa sendo vista como elemento de dinamização da Administração Pública. De certo que, os órgãos públicos não participantes dos certames licitatórios, estão mais frequentemente aderindo a este procedimento de licitar, com o propósito de obter maior celeridade na contratação de bens, eliminando os riscos, a burocracia e os custos advindos dos seus próprios procedimentos licitatórios.

No caso de urgência da Administração Pública na aquisição de bens, a Dispensa de Licitação (Compra Direta) ou ainda a Adesão à Ata de Registro de Preços/“Carona”, são as opções de escolhas de procedimentos especiais de licitar mais utilizadas, pois “pulam” diversas etapas que permeiam, por exemplo, a modalidade Pregão Eletrônico agilizando assim, as compras, uma vez que o Pregão é mais moroso, devido às diversas fases a serem alcançadas durante sua execução.

Embora o TCU não ter vedado a utilização de “caronas” essas deveriam ocorrer de modo limitado. No entanto, os abusos e o desvirtuamento das finalidades buscadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), bem como a utilização de forma ilimitada e a inobservância dos requisitos obrigatórios para a viabilização da “carona” fizeram com que o TCU percebesse a necessidade de se reavaliarem as regras estabelecidas neste Decreto considerando os limites de adesão às ARP (*Ibidem*, 2013).

Tendo em vista as inúmeras controvérsias jurisprudenciais e doutrinárias em torno dessa questão, surge o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com um capítulo específico dedicado ao procedimento “carona”, estabelecendo um limite às adesões às atas de registro de preços (Dorella & Soares, 2013, p. 43 e 44).

Vale informar ainda que a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo em que se registram os órgãos participantes, os fornecedores, bem como os preços e as condições a serem praticadas, conforme as disposições existentes no Edital e as propostas apresentadas (Brasil, 2018).

Órgão não participante ou “carona”: é aquele que requer, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços devido, de não ter participado na época oportuna da licitação (Fernandes, 2016). Órgão participante: é o que participa desde o início dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços (Brasil, 2014). Órgão gerenciador: é o responsável pelo gerenciamento de todo o procedimento licitatório, nele incluso o registro de preços e a ata decorrente deste processo (Brasil, 2018).

Importa lembrar que cabe aos gerentes a tomada de decisões podendo utilizar os indicadores de desempenho como ferramentas, conforme o modelo em que a organização atua, dentro de sua realidade, identificando as dimensões competitivas e entendendo o desempenho organizacional a partir da análise da aplicação de indicadores de desempenho através das dimensões competitivas da empresa contratada (Tomioka & Neves, 2020).

Nesse seguimento, a escassez de material publicado na literatura científica abordando esta temática, torna relevante a divulgação da atuação de profissionais de saúde nas licitações públicas, na fase de análise dos equipamentos sob seu domínio, podendo auxiliar os profissionais nas suas áreas específicas, em suas decisões, na avaliação de equipamentos e de insumos de suas responsabilidades, bem como poderá incentivá-los a divulgarem suas práticas.

Mediante o cenário da experiência atual, este artigo tem como objetivo demonstrar o processo de compras de bens públicos por Adesão à Ata de Registro de Preços/“Carona” e as avaliações dos produtos adquiridos.

## **2. Metodologia**

Trata-se de um relato de experiência profissional, com abordagem qualitativa e método descritivo-exploratório, realizado a partir do acompanhamento do processo de aquisições de bens para um serviço público, pela Adesão à Ata de Registro de Preços/“Carona”, utilizando como exemplo, a experiência ocorrida na aquisição de equipamentos destinados ao Restaurante Universitário (RU).

O emprego da abordagem qualitativa possibilita a interpretação por parte do pesquisador através da expressão de suas opiniões sobre o fenômeno em estudo (Pereira *et al*, 2018). As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição de determinada população ou evento, já o método exploratório possibilita ao pesquisador maior familiaridade com o problema, permitindo explicitá-lo, assim como, constituir hipóteses (Gil, 2002).

Para a descrição da experiência o caminho percorrido perpassa pela coleta dos dados, através da constituição do diário de campo, detalhando minuciosamente os eventos ocorridos durante o processo de aquisição do objeto licitado. Ao término desse processo, os dados coletados subsidiaram a construção textual do relato. No que tange à discussão da experiência esta foi realizada por meio da contraposição de estudos com achados de situação semelhante, dispostos nas bases científicas.

Desse modo, foram comparadas e identificadas semelhanças no processo de licitação e aquisição de materiais hospitalares, conforme aos utilizados na área de enfermagem, na gestão administrativa, em licitações públicas, demonstrando as principais situações configuradas no decorrer do processo de compras públicas, desde a solicitação na modalidade escolhida até a avaliação do produto recebido.

O cenário utilizado para este relato foi a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) do Restaurante Universitário da Universidade Federal Fluminense (UFF), situada no *Campus* do Gragoatá, em São Domingos - Niterói (RJ), Brasil, no período de 01/11/2017 a 24/04/2018. O profissional envolvido na compra dos materiais descritos neste relato de experiência integra a Equipe de Apoio aos Pregões da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF), podendo apontar e transmitir aos leitores, de forma sucinta e esclarecida, o desencadeamento de como ocorreu o processo de compras e a avaliação desses bens.

### **3. Resultados e Discussão**

#### **Relato da Experiência**

A experiência a ser narrada teve como ponto de partida o descompasso na celeridade da aquisição de caldeirões industriais em substituição aos existentes na unidade, à época. Na presente experiência foi detectada a necessidade urgente de substituir quatro caldeirões industriais, tendo em vista que os existentes na unidade apresentavam risco à segurança de seus operadores.

Ao considerar a urgência na aquisição destes equipamentos, a via de escolha para a compra foi a Adesão Tardia à Ata de Registro de Preços (carona). Esta escolha justifica-se, levando-se em conta a celeridade atribuída a este tipo de contratação. Após contato com o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico, para a autorização da “Carona” e com o licitante detentor do item pretendido, para a manifestação de interesse em fornecer o objeto, nas mesmas condições do pregão inicial, a partir das respostas favoráveis foram seguidos os procedimentos para a entrega dos bens.

## **Entrega dos bens**

A empresa logo na primeira data limite de entrega não cumpriu com o prazo estabelecido, solicitando prorrogação, que foi concedida com a condição da entrega e a instalação serem no mesmo dia.

Segundo Tomioka & Neves (2020), A unidade de negócio possui uma posição no setor industrial que alavanca sua competitividade, citando Porter (2008), afirma que a “competitividade da indústria está na intensidade da estrutura econômica tácita e no comportamento dos concorrentes em seu ambiente”, explicitando que a força de uma indústria dependerá de cinco forças competitivas principais que são: qualidade, confiabilidade, flexibilidade, velocidade e custo. O potencial da empresa é medido em longo prazo e o retorno sobre o capital investido. As indústrias/empresas podem apresentar diferenças em seu potencial e é pelo entendimento destes fatores que são consideradas as estratégias competitivas (*Ibidem*, 2020).

Importa mencionar que na prática é relevante que o profissional que participa do processo de compras, seja ele de qualquer área de atuação, tenha conhecimento técnico dos produtos solicitados. Neste aspecto, destacam-se as avaliações, que deram origem ao parecer técnico do nutricionista.

## **Avaliação do objeto licitado**

O critério de avaliação dos caldeirões industriais ocorreu do seguinte modo: se estavam em conformidades ou não com as especificações contidas no Edital. Na análise do material utilizado na fabricação dos caldeirões constatou-se a presença de aço inoxidável AISI 304, conforme especificado no descritivo desse item, porém em alguns pontos dos caldeirões foi evidenciada a existência de material diferente deste aço, inviabilizando a aceitação do equipamento, conforme demonstrado na Figura 1, que se segue:



**Figura 1** – Presença de material diferente do aço inoxidável AISI 304.



Fonte: Acervo das autoras, Niterói- RJ, Brasil (2018).

No que se refere à Figura 1 acima, trata-se do procedimento de verificação do aço inoxidável AISI 304. Para esta confirmação foi utilizada uma peça imantada percorrendo as superfícies dos caldeirões, sendo verificada a atração magnética do imã (na cor amarela) preso nas paredes internas do caldeirão, o que não confirmou o AISI 304, uma vez que o imã sofre atração quando há presença de componentes como ferro, níquel, cobalto e algumas ligas metálicas. Ao contrário disso, se o caldeirão fosse construído totalmente em aço inoxidável AISI 304 o imã não ficaria aderido ao caldeirão, o que era de se esperar.

Outra irregularidade observada foi com relação ao torniquete, conforme apresentado na Figura 2, abaixo:

**Figura 2** – Torniquete em conflito com a torneira de abastecimento de água



Fonte: Acervo das autoras, Niterói- RJ, Brasil (2018).

O torniquete para o travamento da tampa do caldeirão industrial foi posicionado, erroneamente, com o comando em conflito com a torneira que abastece o equipamento com água dificultando o manuseio do operador, durante as atividades laborais.

Demais irregularidades: Ausência de total isolamento térmico, identificada com a presença de manta de lã de vidro na parte externa do caldeirão. O acendimento piloto de um dos caldeirões apresentou falha na combustão inicial, persistindo o problema mesmo mediante as várias tentativas de acionamentos. Os caldeirões estavam preparados para receber gás GLP e não gás natural. Assim, quanto à qualidade, os autores Tomioka & Neves (2020) e Mello *et al.* (2008), abordam o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) como uma dimensão competitiva, sendo uma atividade que determina mecanismos onde as organizações podem gerenciar conhecimento, estabelecer procedimentos, organizar processos, obter *feedbacks*, identificar problemas e desenvolver ações corretivas e preventivas.

### **Resultados da avaliação do objeto licitado**

Os produtos foram considerados insatisfatórios em decorrência das questões supramencionadas. Durante os testes de cocção os caldeirões mostraram-se ineficazes para a produção de aproximadamente oito mil refeições/dia, apresentando lentidão de aquecimento o que poderia prejudicar o andamento do serviço. Aliado a tudo isso, a empresa causou transtornos desde o não cumprimento de prazo de entrega de seus produtos, provocando o descompasso da celeridade na aquisição do objeto licitado, por Adesão à Ata de Registro de Preços.

Compreende-se que esta empresa contratada falhou na questão de competitividade, pois uma empresa que produz competitividade e vantagem em seu mercado, quando suas ações são desenvolvidas com características como rapidez na entrega, capacidade de inserir novos produtos, manutenção dos prazos comprometidos, oferecendo um conjunto de produtos que podem atender às demandas de seus consumidores, flexibilidade na produção e data de entrega, capacidade de oferecer produtos com preços competitivos.

Mediante os problemas evidenciados a empresa foi acionada ao receber o parecer técnico, elaborado pela nutricionista, relativo à inspeção dos equipamentos apontando todas as não conformidades verificadas, culminando assim, com a indicação de retirada destes bens da unidade. Foi concedido o amplo direito de defesa e de manifestação de interesse da empresa em sanar tais questões.

Em resposta ao parecer, os responsáveis pela empresa vieram tratar do assunto pessoalmente, firmando o compromisso de refazer os caldeirões, em observância às especificações, de acordo com a Figura 3, que se segue:

**Figura 3** - Entrega definitiva dos caldeirões industriais.



Fonte: Acervo das autoras, Niterói- RJ, Brasil (2018).

A entrega definitiva dos bens ocorreu depois de mais de cinco meses, a contar do contato inicial e da instalação plena dos equipamentos, ilustrada na Figura 3, acima. Este relato mostra evidências de que, embora a Adesão à Ata de Registro de Preços “prometa” agilidade na aquisição de bens, fato este que balizou o critério para sua escolha na obtenção dos caldeirões industriais, o desfecho não ocorreu a contento, daí o descompasso verificado no tempo para finalizar a aquisição, que foi de 175 dias corridos, sendo considerado muito além do tempo médio das adesões que é em torno de 30 a 75 dias corridos a depender se o produto encontra-se disponível no mercado ou necessita ser fabricado.

### **Discutindo a experiência**

Pontua-se que a experiência narrada ultrapassa o ambiente tradicional de trabalho do nutricionista demandando seu posicionamento de forma incisiva na análise dos bens a serem adquiridos, exigindo o conhecimento técnico dos produtos sob sua responsabilidade para aquisição dos bens necessários para o bom funcionamento do serviço, bem como a formulação e emissão de parecer técnico.

Conforme mencionado no parágrafo anterior no que se refere à atuação do enfermeiro nas licitações públicas, a formação deste profissional o torna capacitado a emitir parecer,

sendo esta atividade também inerente à sua função e está prevista na descrição das tarefas da Classificação Brasileira de Ocupações do Departamento Nacional de Mão de Obras. Neste domínio, o enfermeiro como componente técnico da Comissão de Compras poderá participar em todas as etapas de aquisição de bens, na seleção do objeto a ser licitado; nas especificações; no julgamento e na sua aceitação (Secaf, 1976).

Corroborando com este relato de experiência, um estudo publicado em 2016, durante a coleta de dados utilizando-se da técnica de grupo focal, o enfermeiro percebe sua responsabilidade no gerenciamento de recursos materiais, na fase de análise dos bens a serem adquiridos citando que na compra dos equipamentos, eles testam o aparelho e emitem seu parecer, sendo esta avaliação muito considerada, pois ao identificarem a não conformidade, conseguem que este equipamento não seja adquirido (Soares *et. al.*, 2016).

Os profissionais enfermeiros têm desempenhado atividades relativas ao gerenciamento de materiais em seus locais de trabalho, executando atividades de previsão, provisão, organização e controle desses produtos Além de responsáveis pelas atividades de triagem e compra de insumos, que muitas das vezes difere entre as instituições. Na prática, colaboram na definição dos tipos de materiais que serão comprados, auxiliando no descritivo técnico, na padronização, bem como no controle de qualidade, na emissão de parecer técnico sobre os materiais a serem adquiridos e na fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos produtos médico-hospitalares (*Ibid*, 2016).

O estudo realizado por duas enfermeiras na cidade de Montes Claros-MG guarda estritas semelhanças com relação à atuação do nutricionista ao ser constatado que, os enfermeiros sempre contribuíram, participando na aquisição de materiais e equipamentos de uso da enfermagem de maneira informal, nos processos licitatórios, em instituições de saúde. Sendo que, a referida prática tem sido oficializada nas Comissões de Licitação, nas compras diretas e na emissão de parecer técnico (Campos, 2008).

Assim, o gerenciamento de recursos materiais pelo enfermeiro é essencial para garantir a continuidade da assistência prestada, confirmando, dentre as diversas atividades na administração de recursos materiais, a previsão de compras por licitação, as especificações e o controle de qualidade dos materiais recebidos que fazem parte da sua atuação profissional nas Compras Públicas (Calheiros *et al.*, 2018).

Conforme o ocorrido nesta experiência, um estudo relacionado à licitação de medicamentos, realizado por farmacêuticos, corrobora com este fato, uma vez que os autores perceberam em sua pesquisa problemas comuns como entrega dos itens em não conformidades ou não entrega pelos fornecedores e mencionaram ainda, a ineficiência do

setor público por não punir os fornecedores quando não honram os contratos (Merisio *et. al.*, 2012).

Portanto, percebe-se ainda que, o engajamento do nutricionista, do enfermeiro, do farmacêutico, dentre outros com as compras públicas envolve não só a responsabilidade profissional, perpassando pelo cuidado e zelo com a “coisa pública” evidenciando a importância da prática multiprofissional nas licitações.

#### **4. Considerações Finais**

O presente estudo permitiu relatar a experiência no processo de compras e evidenciar que a licitação pública admite o campo de atuação multiprofissional, cabendo a cada área avaliar os materiais licitados e recebidos sob seu domínio.

Observou-se que a Unidade de Alimentação e Nutrição do RU/UFF, carece de prévia definição de suas demandas a serem determinadas num planejamento de compras mais efetivo evitando assim, correrias de última hora, o que possibilita escolhas de procedimentos de licitar menos urgentes, para obter os bens necessários ao bom funcionamento do serviço.

Almeja-se, que este relato proporcione a reflexão de profissionais de diversas áreas quanto à necessidade de efetivação de competências para atuar nas compras públicas, pois há várias diretrizes que envolvem essa prática com aplicabilidade laboral.

Por fim, identificou-se como lacuna do conhecimento o número de publicações científicas que abordem de forma semelhante e detalhada esta temática. Desse modo, como sugestão de trabalhos futuros tem-se a necessidade de um maior compartilhamento de informações sobre os procedimentos relacionados às atividades de aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do poder público e/ou particular, realizados por profissionais de distintas áreas de atuação.

#### **Referências**

Bins, L. M. (2010). *Adesão à ata de registro de preços. Uma análise crítica à luz da principiologia balizadora da atividade administrativa brasileira: legalidade, isonomia e economicidade*. (Monografia). Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Brasil (2014). *Decreto nº 8250, de 23 de Maio de 2014*. Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de

janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília. Acesso em 13 de março de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8250.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8250.htm)

Brasil (2018). *Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018*. Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo Federal. Brasília. Acesso em 13 de março de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9488.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9488.htm)

Calheiros, T. R. S. P., Santos, A. F. S. dos, & Almeida, T. G. de. (2018). Atribuições do Enfermeiro na Gestão da Unidade de Terapia Intensiva. *Ciências Biológicas e de Saúde Unit*, 5(1), 11–20.

Campos, C. V., & Santos, L. das G. S. (2008). A percepção do enfermeiro sobre o seu papel no gerenciamento de custos hospitalares. *REME Rev Min Enferm*, 12(2), 249–256.

Dorella, M. R. M., & Soares, R. M. R. L. (2013). Sistema de Registro de Preços: o “carona” à luz das inovações decorrentes do Decreto Federal n. 7892/13. *Revsita TCEMG*, 36–51.

Fernandes, J. U. J. (2008). *Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico*. Belo Horizonte: Fórum.

Fernandes, J. U. J. (2016). *Contratação direta sem licitação* (10º ed.). Belo Horizonte: Fórum.

Gil, A.C. *Como elaborar projetos de pesquisa* (4º ed.). São Paulo: Atlas, 2002.

Mello, L. C. B., De Amorim, S. R. L., & De Mello Bandeira, R. A. (2008). Um sistema de indicadores para comparação entre organizações: O caso das pequenas e médias empresas de construção civil. *Gestao e Producao*, 15(2), 261–274.

Merisio, A., Kleba, M. E., Carlos Da Silva, N., Kovalski, D. F. (2012). A aquisição de medicamentos para o Sistema Único de Saúde em municípios de pequeno porte do Estado de

Santa Catarina. *Rev Bras. Farm*, 93(2), 173-8.

Neri, L. J. A. L. (2013). O procedimento de adesão à ata de registro de preços e sua relação com princípios norteadores da administração pública e das licitações. [Instituto Brasiliense de Direito Público]. Acesso em 21 de março de 2020. Disponível em: [http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/784/Monografia\\_Leonardo%20Jose%20Alves%20Leal%20Neri.pdf?sequence=1](http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/784/Monografia_Leonardo%20Jose%20Alves%20Leal%20Neri.pdf?sequence=1).

Pereira A. S. et al. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM. Acesso em 23 de junho de 2020. Disponível em: [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic\\_Computacao\\_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1).

Porter, M. E. (2008). *Estrategia competitiva. Técnicas para el análisis de los sectores industriales y de la competencia (edición revisada)* (38ª Ed.). Editorial Patria.

Secaf, V. (1976). Papel da enfermeira na aquisição de material técnico. *Rev. Bras. Enf.*, 8(1), 69–79.

Soares, M. I., Camelo, S. H. H., Resck, Z. M. R., & Terra, F. de S. (2016). Saberes gerenciais do enfermeiro no contexto hospitalar. *Rev Bras Enferm*, 69(4), 676–683.

Tomioka, A. M., & Neves, J. M. S. das. (2020). Indicadores de desempenho para melhorar as dimensões competitivas da empresa de construção. *Research, Society and Development*, 9(5), 1–25, e54953130.

#### **Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Vangelina Lins Melo – 25 %

Selma Petra Chaves Sá – 15 %

Kyra Vianna Alóchio – 15 %

Bárbara Pompeu Christóvam – 15 %

Josélia Braz dos Santos Ferreira – 15 %

Margarete Tereza Machado Ulrichsen Sardinha – 15 %